

S.R. DAS FINANÇAS

Despacho Normativo Nº 123/1979 de 4 de Dezembro

Ao abrigo da resolução n.º 107/79 do Governo Regional dos Açores, de 20 de Novembro de 1979 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/33/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças em vigor:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 31 de 4-12-1979

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 31 de 4-12-1979

Secretaria Regional das Finanças, 20 de Novembro de 1979. - O Secretario Regional das Finanças. *Raul Gomes dos Santos.*